

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de provas, para provimento de cargos vagos de: ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL-III, MÉDICO DE PSF, MÉDICO DERMATOLOGISTA - III, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – III, MÉDICO GINECOLOGISTA III, MÉDICO GINECOLOGISTA-II, MÉDICO PEDIATRA-III, MÉDICO PEDIATRA II, MÉDICO PSIQUIATRA-III, MÉDICO PSIQUIATRA II, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS (COLETIVO) e OPERADOR DE MOTONIVELADORA, nos termos da Lei Nº 24/2009, da Lei Nº 4236/2011, da Lei Nº 4330/2012, da Lei Nº 4137/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ENGENHEIRO CIVIL

1.1.1. Nº de vagas: 01

1.1.2. Requisito exigido: Registro de Engenheiro Civil no CREA

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática

1.1.4. Jornada: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 1.758,49

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.2. FARMACÊUTICO

1.2.1. Nº de vagas: 02

1.2.2. Requisito exigido: Registro de Farmacêutico na CRF

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: 1.196,58

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.3. MÉDICO CLÍNICO GERAL - III

1.3.1. Nº de vagas: 02

1.3.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada: 20 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 2.719,26

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.4. MÉDICO DE PSF

1.4.1. Nº de vagas: 04

1.4.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 5.438,53

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.5. MÉDICO DERMATOLOGISTA – III

1.5.1. Nº de vagas: 01

1.5.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada: 20 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 2.719,26

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.6. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA III

1.6.1. Nº de vagas: 01

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 1.6.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.6.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 2.719,26
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.7. MÉDICO GINECOLOGISTA III
 - 1.7.1. Nº de vagas: 05
 - 1.7.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.7.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.7.5. Salário: R\$ 2.719,26
 - 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.8. MÉDICO GINECOLOGISTA II
 - 1.8.1. Nº de vagas: 03
 - 1.8.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.8.4. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.8.5. Salário: R\$ 1.359,63
 - 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.9. MÉDICO PEDIATRA III
 - 1.9.1. Nº de vagas: 05
 - 1.9.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.9.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.9.5. Salário: R\$ 2.719,26
 - 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.10. MÉDICO PEDIATRA II
 - 1.10.1. Nº de vagas: 03
 - 1.10.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.10.4. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.10.5. Salário: R\$ 1.359,63
 - 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.11. MÉDICO PSIQUIATRA III
 - 1.11.1. Nº de vagas: 01
 - 1.11.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.11.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.11.5. Salário: R\$ 2.719,26
 - 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.12. MÉDICO PSIQUIATRA II
 - 1.12.1. Nº de vagas: 02
 - 1.12.2. Requisito exigido: Registro de Médico no CRM com especialização na área
 - 1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.12.4. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.12.5. Salário: R\$ 1.359,63
 - 1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.13. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
 - 1.13.1. Nº de vagas: 02
 - 1.13.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E
 - 1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade, Operação e Manobra em Ambulância
 - 1.13.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.13.5. Salário: R\$ 904,87
 - 1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

1.14. MOTORISTA DE ÔNIBUS (COLETIVO)

1.14.1. Nº de vagas: 02

1.14.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade e Manobra em Ônibus

1.14.4. Jornada: 44 horas semanais

1.14.5. Salário: R\$ 904,87

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

1.15. OPERADOR DE MOTONIVELADORA

1.15.1. Nº de vagas: 01

1.15.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade, Operação e Manobra em Motoniveladora

1.15.4. Jornada: 44 horas semanais

1.15.5. Salário: R\$ 904,87

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **02 a 10 de abril de 2012**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **10 de abril de 2012**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir requisitos referentes aos cargos, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **02 a 10 de abril de 2012, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2012, da PM de Agudos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **10 de abril de 2012;**

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite a possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Administração Municipal tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos, a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito e aprovado, nos termos deste Item, o qual não será discriminado pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua nomeação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá encaminhar

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.8. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.8.1. Item 3.6.1. não serão considerados como portadores de deficiência;

3.8.2. Item 3.6.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.8.3. Item 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.10. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Subitem 3.6., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **10 de abril de 2012**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público – PM de Agudos - Edital 01/2012 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250-Ourinhos- SP

3.11. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.15.3. e dos programas constantes do Anexo I, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas e constarão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Os candidatos aos cargos de: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS (COLETIVO) e OPERADOR DE MOTONIVELADORA, farão prova escrita e prova prática;

4.6.1. A Prova Escrita para os cargos relacionados neste subitem, constará de testes de múltipla escolha com base nos programas constantes do Anexo I, com valor de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter 15,0 (quinze) pontos ou mais para ser aprovado;

4.6.2. A Prova Prática terá o valor de 70,0 (setenta) pontos e o candidato deverá obter 35,0 (trinta e cinco) pontos, ou mais, para ser aprovado;

4.6.3. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;

4.7. Serão convocados para se submeterem às provas práticas os candidatos aprovados na prova escrita, na seguinte proporção:

4.7.1. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA até o 45º (quadragésimo quinto) colocado, mais os empatados com a mesma nota;

4.7.2. MOTORISTA DE ÔNIBUS (COLETIVO) até o 45º (quadragésimo quinto) colocado, mais os empatados com a mesma nota;

4.7.3. OPERADOR DE MOTONIVELADORA até o 20º (vigésimo) colocado, mais os empatados com a mesma nota;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas e não serão, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.13.2 A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.13.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.13.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.14. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.17. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido nos subitens 4.5. a 4.7., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis no site: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS - SP

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital terão 2 (dois) dias úteis após a divulgação ou publicação, para recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.3. quanto às classificações finais do Concurso Público.

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público sobre: a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

7.3.7. Comprovante da escolaridade e/ou requisito exigidos, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.15.2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Agudos, 27 de março de 2012.

EVERTON OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS - SP

A N E X O I

PROGRAMAS BÁSICOS

ENGENHEIRO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares.
- 02 - Conhecimentos de Cálculo, Física, Química, Matemática e Geometria;
- 03 - Planejamento urbano: Conhecimentos teóricos e práticos;
- 04 - Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana.
- 05 - Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras
- 06 - Serviços públicos em geral: Conhecimentos teóricos e práticos,
- 07 - Obras públicas: Projeto e execução - Conhecimentos teóricos e práticos,
- 08 - Obras civis e particulares: Legislação pertinente (análise de projetos e execução);
- 09 - Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc
- 10 - Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras.
- 11 - Cronograma físico/financeiro;
- 12 - Solos: características, plasticidade, consistência, etc.
- 13 - Licitações,
- 14 - Supervisão de contratos de obras,
- 15 - Código de Ética Profissional e competência profissional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceitos de internet e intranet
- 02 - Principais navegadores para internet
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX, Pacote Office
- 05 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 06 - Pacote de aplicativo OpenOffice.
- 07 - Navegadores Mozilla Firefox e Internet Explorer
- 08 - Procedimentos de realização de cópias de Segurança
- 09 - Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
- 10 - Princípios de Sistemas Operacionais
- 11 - Conhecimentos básicos de banco de dados
- 12 - Software AutoCAD

FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Legislação Farmacêutica Básica Atual;
- 02 - Farmácia Ambulatorial, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;
- 03 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- 04 - Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência;
- 05 - Assistência Farmacêutica no SUS, noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica;
- 06 - Saneamento Básico;
- 07 - Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional;
- 08 - Medicamentos sujeitos a controle especial;
- 09 - Regulamento técnico referente a fracionamento de medicamento;
- 10 - Vigilância Epidemiológica
- 11 - Políticas Públicas de Saúde
- 12 - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011
- 13 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 14 - Lei nº 8.080/90
- 15 - Lei nº 8.142/90
- 16 - Política Nacional de Medicamento (Portaria 3916/1998)
- 17 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 18 - Código de Ética
- 19 - Norma Operacional do SUS.
- 20 - Resolução nº 555 de 14/12/2011 Conselho Federal de Farmácia. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde.
- 21 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS : documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 3. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- 22 - Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde : ilustrada / Ministério da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 23 - Aquisição de Produtos Farmacêuticos. Noções de Licitação;
- 24 - Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento;
- 25 - Sistema de Distribuição/ Dispensação de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária;
- 26 - Interação Medicamentosa;
- 27 - Antissépticos e Desinfetantes: Conceito, Importância e Manipulação;
- 28 - Noções Básicas de Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios);
- 29 - Cálculo de Concentrações de Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, P/V, P/P, % e Diluições;
- 30 - Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação.
- 31 - Farmacologia; farmacodinâmica e farmacocinética.

MÉDICO CLÍNICO GERAL III

LÍNGUA PORTUGUESA

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis;
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Psicologia Médica;
- 10 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 11 - Politraumatismo;
- 12 - Fraturas e Luxações;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto;
- 16 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia;
- 17 - Gestação de risco;
- 18 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 19 - Estudo da AIDS;
- 20 - Lei Nº 8.080/90;
- 21 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 22 - Vigilância Epidemiológica
 - a) - Conceito
 - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO DE PSF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 01 - Vigilância Epidemiológica:
 - a) Conceito
 - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Psicologia Médica
- 11 - Psiquiatria Clínica Geral
- 12 - Politraumatismo
- 13 - Fraturas e Luxações
- 14 - Vacinações
- 15 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 16 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 17 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 18 - Gestação de risco
- 19 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Estudo da AIDS
- 22 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 23 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

MÉDICO DERMATOLOGISTA III

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. Erupções eczematosas
02. Erupções eritemato-escamosas
03. Erupções eritemato-purpúricas
04. Erupções pápulo-pruriginosas
05. Erupções vésico-bolhosas
06. Afecções ulcerosas
07. Piodermites
08. Micoses superficiais e profundas
09. Dermatoviroses
10. Dermatozooparasitoses
11. Hanseníase
12. Doenças sexualmente transmissíveis
13. Tumores cutâneos
14. Afecções do tecido conectivo
15. Dermatoses de origem metabólica

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

16. Dermatoses de origem ocupacional
17. Vigilância Epidemiológica
 - a) - Conceito
 - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
18. Lei Nº 8.080/90
19. Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
20. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA III

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise;
- 02 - Tireóide: hipo e hipertiroidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências;
- 03 - Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatirodismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia;
- 04 - Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas;
- 05 - Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia;
- 06 - Pâncreas: diabetes Mellitus tipo I e II, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino;
- 07 - Obesidade;
- 08 - Dislipidemias;
- 09 - Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura, deficiência de hormônio.
- 10 - Puberdade normal, retardada e precoce.
- 11 - Síndrome de Turner
- 12 - Moléstia de Basedow-Graves.
- 13 - Câncer de Tiróide. Hipotiroidismo.
- 14 - Síndrome plurimetabólica.
- 15 - Doença de Addison.
- 16 - Osteoporose.
- 17 - Acromegalia. Prolactinomas.
- 18 - Hiperplasia adrenal congênita
- 19 - Biologia molecular das doenças endócrinas.
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Lei nº 8.080/90
- 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 26 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO GINECOLOGISTA II - III

LÍNGUA PORTUGUESA

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Fisiologia da reprodução
- 02 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 03 - Propedêutica da gravidez
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 07 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 08 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 09 - Fisiopatologia da puberdade
- 10 - Fisiopatologia do climatério
- 11 - Hemorragia uterina disfuncional
- 12 - Amenorreias
- 13 - Dismenorreia
- 14 - Estática uterina. dispotias do útero
- 15 - Inflamações genitais baixas
- 16 - Inflamações genitais altas
- 17 - Esterilidade e infertilidade
- 18 - Prenhez ectópica
- 19 - Abortamento
- 20 - Fistulas
- 21 - Incontinência urinária
- 22 - Endometriose
- 23 - Mioma uterino
- 24 - Distrofia vulvar crônica
- 25 - Carcinoma da vulva
- 26 - Tumores do colo do útero
- 27 - Tumores malignos do corpo do útero
- 28 - Neoplasias do ovário
- 29 - Moléstia trofoblástica
- 30 - Patologia mamária
- 31 - Métodos anticoncepcionais
- 32 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 33 - Vigilância Epidemiológica
 - a) - Conceito
 - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 34 - Lei Nº 8.080/90
- 35 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 36 - Código de Ética - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO PEDIATRA II - III

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardio-circulatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho genito-urinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 08 - Lei Nº 8.080/90;
- 09 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 10 - Vigilância Epidemiológica
 - a) - Conceito
 - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 11 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO PSIQUIATRA II - III

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Semiologia Psiquiátrica
- 02 - Psicose sintomática
- 03 - Quadros Cérebro - Orgânicos (incluindo Eplepsia, Oligrofenias e Demências)
- 04 - Alcoolismo e dependência de drogas
- 05 - Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva
- 06 - Esquisofrenia
- 07 - Neurose
- 08 - Urgências Psiquiátricas

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 09 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 10 - Psicopatologia infantil
- 11 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS
- 12 - Medicamentos psicotrópicos
- 13 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 14 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde
- 15 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de S.Paulo
- 16 - Lei N.º 8080/90
- 17 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 18 - Constituição Federal - Artigos: 196 a 200, 220 e 227
- 19 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE ONIBUS (COLETIVO) OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal N.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
 - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260, art. 269, art. 281e art. 282.
 - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
 - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
 - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
 - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
 - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
 - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
 - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca)
- 18 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas a legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PROVA PRÁTICA DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM AMBULÂNCIA

- 01 - Preparo da ambulância para saída;
- 02 - Verificação das condições dos equipamentos específicos para doentes;
- 03 - Saída com a ambulância;
- 04 - Dirigibilidade: ambulância em movimento;
- 05 - Teste de baliza

MOTORISTA DE ONIBUS (COLETIVO)

PROVA PRÁTICA (DIRIGIBILIDADE E MANOBRA EM ÔNIBUS)

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - SP

- 01 - Preparo do veículo para saída
- 02 - Saída com o veículo
- 03 - Dirigibilidade em vias públicas
- 04 - Teste de baliza

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

PROVA PRÁTICA (DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM MOTONIVELADORA)

- 01 - Preparo da máquina para saída
- 02 - Deslocamento de comandos (movimento parado)
- 04 - Saída com a máquina
- 03 - Dirigibilidade com a máquina em movimento
- 04 - Operação com a máquina
- 05 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem